

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno

Ofício nº 84/2025

Ribeira, 05 de Novembro de 2025.

Ao Sr.  
**Vicente Amâncio Ribeiro**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
Prefeitura Municipal de Ribeira

Assunto: Solicitação de Reorganização e Definição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) – Fundamentação na Lei 8.142/90 e na Resolução CNS nº 453/2012 e demais Regimentos.

Eu, **Max Herley de Almeida**, Controlador Interno do Município de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 632/2024, especialmente no dever de zelar pela legalidade, economicidade e regularidade dos atos da administração pública, venho através deste solicitar providências para a reorganização do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)**.

**I. Da Justificativa, Urgência e Fundamentação Legal**

O Conselho Municipal de Saúde é a instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde (SUS) na esfera municipal, de caráter permanente e deliberativo.

A Resolução CNS nº 453/2012 estabelece, em seu Art. 12, incisos IV e VII, a competência do CMS para **"aprovar o Plano de Saúde e a Proposta Orçamentária"** e **"fiscalizar a movimentação de recursos"** do Fundo Municipal de Saúde (FMS). A ausência de uma Mesa Diretora regularmente constituída e eleita (em especial as funções de Presidente e Tesoureiro) implica a **inoperância plena** deste órgão de controle social e a impossibilidade de utilizar os recursos federais recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

Esta situação força o Município a **arcar com recursos próprios** para cobrir despesas da saúde que poderiam ser financiadas pela União, gerando um desequilíbrio orçamentário. A medida visa cessar esta distorção e restabelecer a legalidade fiscal conforme o marco regulatório do SUS.

**II. Da Determinação e Prazo**

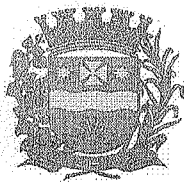
Desta forma, e em conformidade com o princípio da eficiência e legalidade que rege a Administração Pública, este Controle Interno **determina** que sejam tomadas as seguintes medidas:

1. **Convocar, em caráter de urgência**, os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para uma Reunião Extraordinária.
2. Realizar, nesta reunião, a **eleição e posse imediata** dos membros da Mesa Diretora, notadamente o **Presidente** e o **Tesoureiro**.

Como a legislação não estabelece um prazo legal, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento deste Ofício, como uma determinação administrativa de urgência do Controle Interno, para que a reunião de eleição e posse seja realizada e o resultado devidamente publicado.

**III. Do Acompanhamento Jurídico**

Considerando a criticidade da situação e o risco legal, regulamentar e fiscal envolvido, solicitamos que a **Procuradoria Geral do Município (Setor Jurídico)** acompanhe diretamente e preste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno

o auxílio necessário à Secretaria de Saúde e aos membros do Conselho para o correto e célere cumprimento desta medida, garantindo que o procedimento siga as normas regimentais, a Lei Federal nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.

A comprovação do cumprimento desta determinação deverá ser encaminhada a esta Controladoria Interna por meio da ata da reunião de eleição e do ato de posse dos novos membros da Mesa Diretora.

Certo de sua atenção e providências imediatas, permaneço à disposição para colaborar com o que for necessário, respeitando sempre o princípio da Segregação de Funções.

Atenciosamente,

  
Max Henley de Almeida  
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ribeira  
Estado de São Paulo

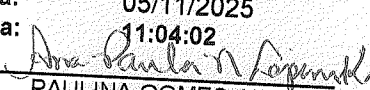
Protocolo Nº: 232/2025

Documento: ofício

Processo Nº: 018069032025

Data: 05/11/2025

Hora: 11:04:02

  
PAULINA GOMES ALVES  
Responsável pelo protocolo



018069032025